**26.05.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIAS**

**Portaria | Documento: 126277021**

Portaria 985, de 23 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ NILTON SANTOS, RF 947.516.8, do cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Sapopemba, vaga 17296

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 126088676

**Portaria | Documento: 126277061**

Portaria 986, de 23 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RICARDO SIZENANDO DE OLIVEIRA, RF 948.264.4, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da Subprefeitura

Sapopemba, vaga 17297.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 126088891

**Portaria | Documento: 126277109**

Portaria 987, de 23 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001466-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor HENRIQUE TAVARES GARCIA DE GOES, RF 842.841.7, vínculo 2, do cargo de Chefe de Núcleo de Ação Cultural, Ref. CDA-3, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila do Sol, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24829.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 126190383

**Portaria | Documento: 126277203**

Portaria 989, de 23 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001466-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCELO GONZALEZ, RF 737.186.1, a partir de 12/05/2025, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18482, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.370/22 e 62.208/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 126190431

**PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: 126277324**

Portaria de 115 de 23 maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001466-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 58.696, de 3 de

abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora ALINE APARECIDA BORGES DA SILVA, RF 812.973.8, excepcionalmente, a partir de 20/05/2025, para responder pelo cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, da Supervisão de Execução Orçamentaria e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga

22288, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126231737.

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Título de Nomeação | Documento: 126276899**

Titulo de Nomeação nº 516 de 23 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO, RF 843.907.9, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da Subprefeitura

Sapopemba, vaga 17297.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126090556.

**Título de Nomeação | Documento: 126276923**

Titulo de Nomeação nº 517 de 23 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001436-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO ROSA DE SOUZA, RF 818.942.1, para exercer o cargo de Subprefeita, símbolo SBP, da Subprefeitura

Sapopemba, vaga 17296.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126090753.

**Título de Nomeação | Documento: 126277079**

Titulo de Nomeação nº 522 de 23 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001466-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor ALISSON RODRIGUES PINHEIRO, RF 841.167.1, excepcionalmente, a partir de 12/05/2025, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18482, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21,

dos Decretos 61.370/22 e 62.208/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2025, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 126190713.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Despacho | Documento: 126179613**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SMDET nº 08 de 23 de janeiro de 2025, considerando os elementos constantes no processo,

notadamente a manifestação de DAF acostada no doc. SEI 126178719, DESIGNO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022,

na relação contratual existente com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM,

inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, Contrato nº 024/2023/SMDET, cujo objeto é a prestação de serviços para a SUSTENTAÇÃO DE TIC visando atender as

necessidades de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação - para suporte e operação dos negócios para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Trabalho - SMDET, para atuar como Fiscal Titular o servidor Júlio Gomes da Silva, RF nº 930.030-9 em substituiçao ao atual, e, para atuar como Fiscal Suplente o

servidor Ricardo Olivatto, RF nº 841.182-4, em substituição ao atual.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, remetam-se os autos à unidade de lotação dos fiscais pertinentes, para custódia e providências subsequentes.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria | Documento: 126265715**

PORTARIA SMDET N. 32, de 23 de maio de 2025.

LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS, chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no exercício das atribuições

delegadas pela Portaria SMDET nº 22, de 04 de abril de 2025, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP,

constituída pela Portaria SMDET nº 27/2025, de 11 de maio de 2025, publicada no DOC de 12/05/2025, página 152, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP dos servidores do quadro Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia - QEAG,

constituída pela Portaria SMDET nº 27/2025, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME RF/VÍNCULO CARGO

Davi Carlos de Jesus Filho 897.290.7/1 Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia

Débora Oliveira Souza 777.898.8/1 Analista Assistência e Desenvolvimento Social

Radomir Tomitch 750.540.0/1 Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMDET nº 27/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Subprefeitura da Lapa**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Portaria | Documento: 126075202**

PORTARIA Nº 17/SUB-LA/2025

PAULO ADRIANO LOPES LUCINDA TELHADA, Subprefeito da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002, em especial no artigo 9º

e nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 62.763/2023, acrescido do Regimento Interno do Comitê de Governança das Políticas Locais (CGPL), constante da Portaria

Intersecretarial nº 06/2002;

CONSIDERANDO a criação dos Comitês de Governança das Políticas Locais (CGPL), conforme preconiza o Decreto n° 62.763/2023;

CONSIDERANDO as indicações propostas pelos órgãos superiores para composição do Comitê de Governança das Políticas Locais (CGPL), conforme processo SEI

6044.2025/0003789-8.

RESOLVE:

Art. 1° - Indicar os representantes da Subprefeitura Lapa e publicar todos os indicados das demais Secretarias, Gabinete do Prefeito e CET que integrarão o Comitê de Governança das Políticas Locais (CGPL), nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 62.763/2023:

I - Representantes da Subprefeitura Lapa:

Titular: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada - Subprefeito - RF. 948.109-5;

Suplente 1: Danilo Antão Fernandes - Chefe de Gabinete - RF. 658.537-0;

Suplente 2: Nilson Kuratomi da Silva - Coordenador de Projetos e Obras - RF. 888.345-9.

Titular: Luciano Felipe de Oliveira - Coordenador de Governo Local - RF. 948.939-8;

Suplente 1: Fátima Rodrigues Martins - Assessora - RF. 538.2459-5;

Suplente 2: Afonso Renno Mingorance - Assessor - RF. 859.410-4.

II-Representante da Secretária Municipal de Educação - SME

Titular: Kleber William Alves da Silva - Diretor de Divisão Pedagógica - RF. 774.698.9-1

III- Representante da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Titular: Cleide Leonel Amaro Mendes - Supervisora da Supervisão de Assistência Social do território da Lapa - RF 5125511-1

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho -SMDET

Titular: Leonardo William Casal Santos - RF 793534-0

Suplente 1: Celso Gomes Casa Grande - RF: 945388-1

Suplente 2: Lia Palm - RF: 835893-1

V- Representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

Titular: Almir Santos Matos - RF 13344-2

Suplente 1: Roseli Aparecida de Castro - RF: 13340-0

Suplente 2: Wilma Alves de Oliveira - RF: 13556-9

Parágrafo Único - Os demais representantes das Secretarias constantes do artigo 3º do Decreto nº 62.763/2023, à medida que forem indicados, passarão a compor o Comitê mediante atualização desta Portaria.

Art. 2° - Ao do Comitê de Governança de Políticas Locais, caberá cumprir o contido no artigo 2º e seus incisos, do Decreto nº 62.763/2023.

Art. 3° - Ao titular da Coordenadoria de Governo Local desta Subprefeitura caberá cumprir o contido no artigo 8º e seus incisos, do Decreto nº 62.763/2023.

Art. 4° - Os servidores ora indicados participarão do Comitê de Governança de Políticas Locais, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Despacho deferido | Documento: 126135315**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6025.2025/0005156-0.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CNPJ. 49.269.244/0001-63.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - 20ª VIRADA CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO 2025 - Intervenções e Gastronomia.

PORTARIA Nº 405/SUB-SÉ/GAB/AC/2025.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da 20ª VIRADA CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO 2025 - Intervenções e Gastronomia, sob responsabilidade da SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CNPJ. 49.269.244/0001-63, sito à Rua Líbero Badaró, 346 - 9º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-

905, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CNPJ. 49.269.244/0001-63.

1.2. Acontecimento Social: 20ª VIRADA CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO 2025 - Intervenções e Gastronomia.

1.3. Objetivo: Intervenções Artísticas e gastronomia, na 20ª Virada Cultural da Cidade de São Paulo.

1.4. Período e Horário: 24 e 25 de maio de 2025 - Das 18h00 às 18h00.

1.5. Público Estimado: 70.000 pessoas.

1.6. Locais e estruturas:

1.6.1. Intervenções na Virada Cultural

Triângulo Histórico - Comunicação

- Wind Banner - 2,7m de altura X 0,75 de largura.

Avenida Paulista - 25 de maio

- Comunicação

- Wind Banner - corredor cultural - 2,7m de altura X 0,75 de largura

Cortejo - 25/05 - 10h00 - Av. Paulista nº 72 (Metrô Paraíso) até Av. Paulista 2439 (Praça do Ciclista) - com 25 integrantes - Brass Band

Cortejo - 25/05 - 11h00 - Av. Paulista nº 72 (Metrô Paraíso) até Av. Paulista 2439 (Praça do Ciclista) - com 25 integrantes - Suno Revigorante

Cortejo - 25/05 - 15h00 - Av. Paulista nº 72 (Metrô Paraíso) até Av. Paulista 2439 (Praça do Ciclista) - com 25 integrantes - Cumbia Calanvera

Edifício João Brícola (Praça Ramos de Azevedo, 131)

- Atividades Realizadas pelo Sesc Galeria - 25 de maio de 2025.

Atração Artística - das 8h00 às 18h00 - Estrutura: Kombi placa BLK8813.

Atração Artística - das 08h00 às 18h00 - Estrutura: Kombi placa CRI0H4.

Atração Artística - das 10h00 - 18h00 - Kombi - O Casulo Viajante.

Atração Artística - das 11h00 - Cidade Brinquedo - Palhaços.

Atração Artística - das 10h00 - Volta Negra pelo Centro da Cidade.

Atração Artística - 17h00 - 18h00 - Samba - Cia. De Arte Baque Bolado.

Gastronomia

Largo do Arouche (atrás do Mercado das Flores)

Feira de Gastronomia e Artesanato da SMDET

2 food trucks

4 tendas 3x3

2 food bike

10 barracas de artesanato 1,5x1,5

Feira Gastronômica realizada pela Annak Eventos

Praça da República (entre Av. Ipiranga e Rua Araújo)

10 tendas 3x3

Praça Roosevelt

15 tendas 3x3

Rua São Bento

15 tendas 3x3

Rua Xavier de Toledo (entre Av. São Luis e Dr. Braulio)

15 tendas 3 x 3m

Rua XV de Novembro (entre 3 de dezembro e João Brícola)

10 tendas 3 x 3m

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**SECRETARIA DAS COMISSÕES**

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS**

**Pauta | Documento: 126274511**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PRÉ-PAUTA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2025.

ORDEM DO DIA:

1 - PL 310/2023, do Vereador MARCELO MESSIAS (MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Santo Amaro Fest”, e dá outras

providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

2 - PL 502/2023, da Vereadora DRA. SANDRA TADEU (PL)

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Da Cultura Italiana a ser realizado na semana do dia

21 de fevereiro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

3 - PL 144/2024, dos Vereadores ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal de Combate ao Estupro”, a ser celebrado

anualmente no dia 31 de janeiro.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

4 - PL 153/2022, do Vereador ISAC FÉLIX (PL), EDIR SALES (PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir “A Semana do Combate à Violência Obstétrica”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá

outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

5 - PL 301/2024, do Vereador RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico do Itaim Paulista, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras

providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

6 - PL 364/2024, da Vereadora EDIR SALES (PSD)

Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA DO JAZZ DANCE E SUAS

VERTENTES, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

7 - PL 42/2017, dos Vereadores ALESSANDRO GUEDES (PT), CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE)

Dispõe sobre a criação de temporizador para semáforo de pedestre, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

8 - PL 294/2023, do Vereador JOÃO ANANIAS (PT)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Casa de Cultura de Rimas de Rap e Hip Hop em São Paulo, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

9 - PL 120/2024, do Vereador JOÃO JORGE (MDB)

Acrescenta os incisos XVIII e XIX ao Art. 3º da Lei nº 17.109 de 04 de junho de 2019 (Código Municipal de Defesa do Consumidor)

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

10 - PL 397/2024, do Vereador GEORGE HATO (MDB)

Altera a Lei nº 16.311, de 12 de novembro de 2015. [Unifica a permissão de circulação dos veículos mistos, ônibus e micro-ônibus na cidade e Estado de São Paulo.]

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

11 - PL 125/2025, da Vereadora ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODEMOS)

Dispõe sobre a implantação da “Sala Lilás” nas Subprefeituras do município de São Paulo, instituindo as diretrizes, dando outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

12 - PL 369/2025, do Vereador THAMMY MIRANDA (PSD)

Dispõe sobre a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde, de sensor medidor contínuo de glicose para crianças entre 4 e 12 anos portadores de diabetes matriculadas na Rede Pública de Ensino do Município de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

13 - PR 13/2025, do Vereador KENJI ITO (PODEMOS)

Cria a Frente Parlamentar em defesa dos profissionais de segurança pública da cidade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

14 - PDL 108/2024, do Vereador SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Guilherme Renke.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

15 - PDL 8/2025, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao ilustríssimo Luis Nassif e dá outras providências

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

16 - PDL 9/2025, do Vereador ADRILLES JORGE (UNIÃO)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Ilmo. Sr. Augusto Nunes.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

17 - PL 657/2021, dos Vereadores ALFREDINHO (PT), SIDNEY CRUZ (MDB), FELIPE BECARI (UNIÃO),RODRIGO GOULART (PSD), JUSSARA BASSO (PSB), DHEISON SILVA (PT)

Dispõe sobre o Programa de Fomento ao Esporte da Periferia de São Paulo

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

18 - PL 449/2024, dos Vereadores GILBERTO NASCIMENTO (PL), SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Autoriza a criação do “Programa Prevenir” nos termos em que especifica e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

19 - PL 233/2024, do Vereador HÉLIO RODRIGUES (PT), KEIT LIMA (PSOL)

Institui o Observatório Municipal das Políticas de igualdade Racial - Ompir.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

20 - PL 371/2024, dos Vereadores DR. ADRIANO SANTOS (PT), JAIR TATTO (PT)

Institui o “PROGRAMA FILA ZERO” no atendimento de pacientes diagnosticados com câncer em unidade de saúde pública municipal ou conveniada ao Sistema Único de

Saúde no Município de São Paulo e altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

21 - PL 26/2025, dos Vereadores AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO), KENJI ITO (PODE), ADRILLES JORGE (UNIÃO), RUBINHO NUNES (UNIÃO), PASTORA

SANDRA ALVES (UNIÃO), JOÃO JORGE (MDB) E OUTROS SRS. VEREADORES

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado

ou ao uso de drogas e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

22 - PL 573/2021, dos Vereadores CRIS MONTEIRO (NOVO),RUBINHO NUNES (UNIÃO),SANDRA SANTANA (MDB),FERNANDO HOLIDAY (PL)

Autoriza o Poder Executivo a implementar o sistema de gestão compartilhada em escolas de ensino fundamental e médio da rede pública municipal de ensino em parceria

com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.